



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## PROJETO DE LEI N.º 121/2019

Sumula: Abre um Credito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Credito Adicional Especial na quantia de até R\$. 5.395,57 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destinados a atender dotações com fontes não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	Educação		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.012 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35822	5.395,57
<b>TOTAL.....:</b>			<b>5.395,57</b>

Art. 2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$.5.395,57 - (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 121/2019.**

### **SENHORES VEREADORES:**

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de devolução de saldo de convênio relativo à aquisição de equipamentos notebooks convênio 201700889 – PAR DE AÇÕES ARTICULADAS, convênio firmado entre o Município e o FNDE, pois não foi autorizado pelo Ministério a utilização do recurso no convênio.

Ressalta-se, portanto como se tratar de devolução de valores de convênio com fonte específica não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do projeto para a devolução do recurso e finalizar o convênio.

  
Miguel Roberto do Amaral  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ivaiporã, 14 de agosto de 2019

**Justificativa**

Em relação a solicitação de inclusão de dotação orçamentária referente a comunicação interna nº 04/2019 para devolução do convênio do PAR destinados a aquisição de notebooks, informamos que houve a aquisição da quantidade de notebooks especificada no convênio e que o valor refere-se a sobras de saldo, foi solicitado a reprogramação do recurso, mas fomos orientados pela técnica do Par/FNDE, que não é possível a reprogramação e que seja feita a devolução do mesmo.

  
Rose Maria Sirço  
Diretora Municipal de Educação  
Dec: 11.561/17  
RG 4.993.605-6



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### PROJETO DE LEI Nº 121/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 121/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Alex Mendonça Papin

**Relator**

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Presidente**

José Aparecido Peres

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 7774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### PROJETO DE LEI Nº 121/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

#### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 121/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Relator**

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
**Presidente**

  
Ailton Stipp Kulcamp  
**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

## **PROJETO DE LEI Nº 121/2019- Executivo**

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### **RELATÓRIO:**

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 121/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

**Relator**

José Aparecido Peres

**Presidente**

Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 [camaraivp@hotmail.com](mailto:camaraivp@hotmail.com)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

### PROJETO DE LEI Nº 121/2019- Executivo

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 121/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

  
Marcelo Reis

**Relator**

  
Sueli Ramos dos Santos Gevert

**Presidente**

  
Fernando Rodrigues Dorta

**Membro**



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA:

Os Nobres Edis para duas Sessões Extraordinárias a realizar-se no dia 21 de agosto do ano de 2019, às 12h00 para apreciação das seguintes matérias:

**1 - Projeto de Lei nº 114/2019 do Executivo**, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil). Recursos que chegarão em forma de parcelas durante o exercício corrente através do Programa PAB Variável – NASF/AB Custeio. (1ª e 2ª Disc.)

**2 - Proposta de Emenda Aglutinativa Nº 07/2019, Ao Projeto De Lei nº 119/2019 do Executivo**. Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 119/2019 do Poder Executivo, para fins de adequação legislativa. (1ª e 2ª Disc.)

**3 - Projeto de Lei nº 119/2019 do Executivo**, Súmula: Introduce alterações e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 3.312, de 30 de abril de 2019, a qual autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel para fins de instalação e construção de núcleo, habitacional, através de concorrência pública, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)

**4 - Projeto de Lei nº 121/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$5.395,57 (Cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Devolução de saldo de convênio. (1ª e 2ª Disc.)

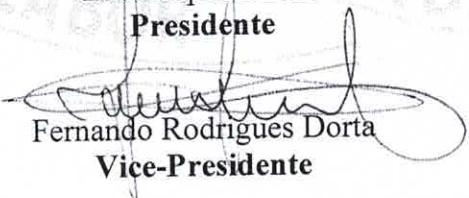
**5 - Projeto de Lei nº 122/2019 do Executivo**: Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos do FUNREBOM para execução terraplanagem no terreno onde será construída a Sede do 1º Subgrupamento do Corpo de Bombeiros, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)

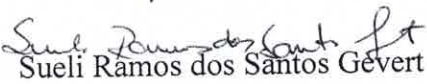
**6 - Projeto de Lei nº 123/2019 do Executivo**: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor: R\$111.916,38 (Cento e onze mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Recursos que sobraram em conta bancária no exercício de 2018, necessitando assim reprogramar o recurso para o exercício corrente. (1ª e 2ª Disc.)

**7 - Projeto de Resolução nº 05/2019 do Legislativo**, Súmula: Institui a tabela de depreciação e valor residual dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo de Ivaiporã, e dá outras providências. (1ª e 2ª Disc.)


Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


  
Eder Lopes Bueno  
Presidente

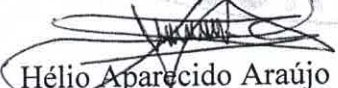
  
Fernando Rodrigues Dorta  
Vice-Presidente

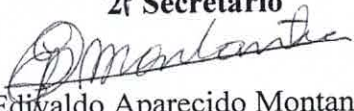
  
Sueli Ramos dos Santos Gevert  
Vereadora

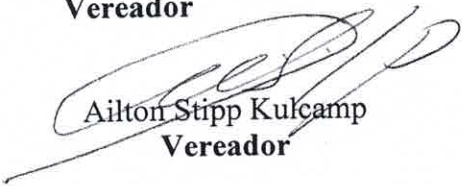
Marcelo dos Reis  
Vereador

  
José Aparecido Peres  
Vereador

  
Alex Mendonça Papin  
1º Secretário

  
Hélio Aparecido Araújo de Barros  
2º Secretário

  
Edivaldo Aparecido Montanheri  
Vereador

  
Ailton Stipp Kulcamp  
Vereador